

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 644/2004 de 17 de Agosto de 2004

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para representar a Região Autónoma dos Açores no contrato referente à ocupação de uma parcela de terreno constituída por uma faixa de 2,5 metros, destina à construção de uma vala para passagem de cabos e colocação de uma torre de iluminação, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo dez (10.º), propriedade de Serafim da Silva Ferreira Serpa, c.c. Maria Elvira da Silva Ávila de Serpa, os quais serão indemnizados pelo valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00).
2. Aprovar a respectiva minuta de contrato, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

28 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

Primeiros Contratantes: Serafim Da Silva Ferreira Serpa, contribuinte fiscal número cento e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três (102187223) natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número duzentos e dez mil, seiscentos e trinta e um (210631), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dezassete de Março de dois mil, casado, sob o regime de comunhão geral, com MARIA ELVIRA DA SILVA ÁVILA DE SERPA, contribuinte fiscal número cento e cinco milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete (105906697), natural da freguesia de Manadas (Santa Bárbara), do concelho de Velas, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco (2185875), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a sete de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, residentes na Rua da Conceição, número vinte e cinco, freguesia da Horta, concelho da Horta.

Segundo Contratante: Paulo Simão Carvalho De Borba Menezes, casado, natural da freguesia de S. José do Concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para a realização deste acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro.

Os contratantes acima referidos e identificados celebram entre si o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira: Os primeiros contratantes, são donos e legítimos possuidores de ½ do prédio, sito à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo dez (10.º), tendo apresentado uma declaração do comproprietário, o qual autoriza a celebração do presente contrato.

Segunda: Os primeiros contratantes autorizam o segundo a proceder à abertura de uma vala para colocação de tubagem para passagem de cabos e colocação de uma torre de iluminação, junto à vedação, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico.

Terceira: Para a abertura da vala e colocação da torre de iluminação será utilizada uma faixa de terreno com a largura de 2,5 metros, para a passagem de máquinas.

Quarta: Finda a construção e a colocação dos cabos, o segundo contratante deverá proceder à reposição das terras com características idênticas às existentes anteriormente, a fim do terreno ser novamente plantado, à reposição do passeio existente junto à vedação, de forma a manter a sua continuidade, à limpeza de todos os materiais escavados e destruídos, bem como à reconstrução de todos os muros existentes, exteriores e interiores.

Quinta: O presente contrato tem a duração limitada à duração do motivo que presidiu à sua celebração, valendo enquanto se mantiver a necessidade de manutenção da torre de iluminação.

Sexta: O segundo contratante obriga-se a no termo do contrato a retirar a torre de iluminação do terreno disponibilizado.

Sétima: O segundo contratante pagou, a título de indemnização pela inutilização de plantas existentes na parcela de terreno em causa, e perda proporcional de rendimentos a quantia de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), que os primeiros contratantes declaram haver já recebido.

As partes envolvidas no presente contrato vinculam-se ao seu integral cumprimento, cujo inadimplemento implicará as sanções previstas na lei, aplicando-se em todo o omissis o disposto no Código Civil atinente à matéria em causa, bem como ao pagamento dos prejuízos daí resultantes.

Madalena do Pico, de Setembro de 2004. - **Os Primeiros Contratantes, . - O Segundo Contratante, .**